



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 21/2014

CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA Nº 01/2014

PROCESSO Nº 23343.000417/2014-09

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 21/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, DE OUTRO LADO, LUME COMUNICAÇÃO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como contratante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, Inscrição Estadual n.º 001.556.236.00-71 situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG Cep: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade n.º 6.517.588 SSP/MG, CPF n.º 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada a empresa Lume Comunicação Eireli - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 65.146.375/0001-00, estabelecida na Rua Contria, n.º 1.387, Casa 1, Belo Horizonte - MG, Bairro Grajaú, cidade Belo Horizonte - MG, representada pelo Senhor Moisés Junio Rosa, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Viamão, 987/404, Bairro Alto Barroca, CEP-30.431-020 – Belo Horizonte – MG, portador do CPF n.º 315.068.446-34 e documento de identidade n.º M1379277, SSP-MG. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei n.º 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis n.º 4.680, de 18.06.65, e n.º 8.666, de 21.06.93. Aplicam-se também a esta concorrência o Decreto n.º 6.555, de 08.09.08, o Decreto n.º 57.690, de 01.02.66, o Decreto n.º 4.563, de 31.12.02, o Decreto n.º 3.722, de 09.01.01, a Instrução Normativa SLTI/MP n.º 02, de 11.10.10, a Instrução Normativa SECOM n.º 4, de 21.12.10, as disposições do Edital e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato para o período de 17/10/2015 a 17/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor global estimado deste termo aditivo de prorrogação da vigência é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, estimada em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.92, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da Cláusula Doze do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'mb', 'SP', and 'ch'.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 04 de agosto de 2015.

Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Contratante



Moisés Júnio Rosa
Representante Legal
Lume Comunicação Ltda - EPP
Contratada

Testemunhas:

Nome: Camila Teixeira Carvalho
CPF: 089.473.456-36



Nome: Pamela Helia de Oliveira
CPF: 015.152.596-09

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BH - MG
 RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (51) 9222-8500
 TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 (EMX89606) MOISES JUNIO ROSA
 (EMX89607) CAMILA TEIXEIRA CARVALHO
 Belo Horizonte, 10/08/2015 11:00:26 4320
 Em Teste. da verdade.

Fernando Augusto de Souza Oliveira

Nathalia
 EPIOL - 038/04 T.E. J:R32-50 Total:R\$10,54

